

PUBLICADO
Extrema, 24 / 07 / 25

PORTARIA Nº. 160
DE 24 DE JULHO DE 2025.

“Altera artigos da Portaria nº 2.605, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 07/2025, proveniente da Coordenação do REURB de 18 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica alterado o **§3º do art. 1º da Portaria nº 2.605, de 30 de junho de 2022**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

§ 3º - A área perimetral do referido núcleo urbano consolidado encontra-se delimitada conforme Levantamento Planimétrico/Perímetro Georreferenciado e respectivo Memorial Descritivo, com perímetro informado de 1.559,24 m e área total informada de 45.554,40 m² / 4,1135 ha, conforme adiante transcrito: ‘Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.471.803,1267m** e **E 361.953,2328m**; deste, segue confrontando com Espólio de Sebastião Cardoso de Lima Matrícula: 146, transcrição 5.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°40'00" e 3,64 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.471.800,2723m** e **E 361.955,4898m**; 135°06'43" e 1,29 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.471.799,3554m** e **E 361.956,4031m**; 138°10'59" e 4,95 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.471.795,6671m** e **E 361.959,7027m**; 136°35'01" e 6,28 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.471.791,1086m** e **E 361.964,0160m**; 136°41'29" e 5,21 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.471.787,3208m** e **E 361.967,5865m**; 136°05'35" e 10,87 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.471.779,4887m** e **E 361.975,1254m**; 133°33'27" e 14,06 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.471.769,7983m** e **E 361.985,3164m**; 134°33'51" e 7,24 m até o vértice **P09**, de coordenadas

N 7.471.764,7150m e E 361.990,4776m; 132°00'39" e 5,35 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.471.761,1372m e E 361.994,4497m; 135°13'06" e 7,76 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.471.755,6301m e E 361.999,9150m; 132°58'55" e 42,55 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.471.726,6200m e E 362.031,0441m; 129°34'08" e 16,00 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.471.716,4283m e E 362.043,3775m; 133°58'12" e 9,78 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.471.709,6403m e E 362.050,4140m; 133°58'12" e 4,72 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.471.706,3614m e E 362.053,8129m; 133°58'12" e 5,17 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.471.702,7728m e E 362.057,5329m; 133°58'12" e 9,96 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.471.695,8580m e E 362.064,7008m; 133°58'12" e 4,30 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.471.692,8700m e E 362.067,7983m; 133°58'12" e 11,72 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.471.684,7320m e E 362.076,2342m; 114°33'16" e 7,76 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.471.681,5084m e E 362.083,2901m; 114°45'28" e 4,87 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.471.679,4677m e E 362.087,7150m; 120°49'14" e 13,62 m até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.471.672,4907m e E 362.099,4094m; 120°49'14" e 5,11 m até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.471.669,8707m e E 362.103,8010m; 120°49'14" e 8,99 m até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.471.665,2672m e E 362.111,5172m; 120°49'14" e 11,31 m até o vértice **P25**, de coordenadas N 7.471.659,4748m e E 362.121,2261m; 121°34'31" e 6,06 m até o vértice **P26**, de coordenadas N 7.471.656,3039m e E 362.126,3853m; 125°53'13" e 5,77 m até o vértice **P27**, de coordenadas N 7.471.652,9211m e E 362.131,0607m; 118°41'48" e 5,55 m até o vértice **P28**, de coordenadas N 7.471.650,2576m e E 362.135,9265m; 118°41'48" e 6,12 m até o vértice **P29**, de coordenadas N 7.471.647,3201m e E 362.141,2926m; 118°41'48" e 6,05 m até o vértice **P30**, de coordenadas N 7.471.644,4143m e E 362.146,6008m; 119°11'04" e 5,87 m até o vértice **P31**, de coordenadas N 7.471.641,5530m e E 362.151,7238m; 118°55'49" e 6,23 m até o vértice **P32**, de coordenadas N 7.471.638,5402m e E 362.157,1747m; deste, segue confrontando com Espólio de Sebastião Cardoso de Lima transcrição: 11.186 e 11.619 (Tião da Uva Particular), com os seguintes azimutes e distâncias: 209°36'12" e 31,01 m até o vértice **P33**, de coordenadas N 7.471.611,5744m e E 362.141,8539m; 236°35'22" e 9,00 m até o vértice **P34**, de coordenadas N 7.471.606,6172m e E 362.134,3389m; 214°30'10" e 23,62 m até o vértice **P35**, de coordenadas N 7.471.587,1545m e E 362.120,9612m; 298°24'28" e 10,60 m até o vértice **P36**, de coordenadas N 7.471.592,1982m e E 362.111,6361m; 302°09'52" e 6,97 m até o vértice **P37**, de coordenadas N 7.471.595,9062m e E 362.105,7398m; 300°45'05" e 5,73 m até o vértice **P38**, de coordenadas N 7.471.598,8371m e E 362.100,8136m; 301°31'30" e 8,78 m até o vértice **P39**, de coordenadas N 7.471.603,4282m e E 362.093,3290m; 211°31'30" e 16,64 m até o vértice **P40**, de coordenadas N 7.471.589,2402m e E 362.084,6261m; 298°03'09" e 3,79 m até o vértice **P41**, de coordenadas N 7.471.591,0244m e E 362.081,2777m; 199°17'18" e 5,59 m até o vértice **P42**, de coordenadas N 7.471.585,7439m e E 362.079,4297m; 241°13'03" e 13,85 m até o vértice **P43**,

de coordenadas N 7.471.579,0731m e E 362.067,2869m; 149°19'38" e 11,61 m até o vértice **P44**, de coordenadas N 7.471.569,0895m e E 362.073,2083m; 50°20'24" e 8,19 m até o vértice **P45**, de coordenadas N 7.471.574,3154m e E 362.079,5118m; 143°52'58" e 17,30 m até o vértice **P46**, de coordenadas N 7.471.560,3430m e E 362.089,7071m; 144°23'11" e 18,54 m até o vértice **P47**, de coordenadas N 7.471.545,2719m e E 362.100,5024m; 237°55'35" e 49,37 m até o vértice **P48**, de coordenadas N 7.471.519,0562m e E 362.058,6683m; 164°52'55" e 15,52 m até o vértice **P49**, de coordenadas N 7.471.504,0720m e E 362.062,7164m; 244°35'03" e 6,00 m até o vértice **P50**, de coordenadas N 7.471.501,4987m e E 362.057,3010m; 157°30'01" e 9,21 m até o vértice **P51**, de coordenadas N 7.471.492,9912m e E 362.060,8249m; 248°41'57" e 9,06 m até o vértice **P52**, de coordenadas N 7.471.489,7015m e E 362.052,3878m; 195°39'34" e 11,50 m até o vértice **P53**, de coordenadas N 7.471.478,6299m e E 362.049,2842m; 143°11'02" e 22,66 m até o vértice **P54**, de coordenadas N 7.471.460,4853m e E 362.062,8660m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal João Cardoso de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°42'30" e 38,64 m até o vértice **P55**, de coordenadas N 7.471.448,3580m e E 362.026,1785m; 248°36'42" e 23,41 m até o vértice **P56**, de coordenadas N 7.471.439,8197m e E 362.004,3782m; 249°33'14" e 26,82 m até o vértice **P57**, de coordenadas N 7.471.430,4504m e E 361.979,2470m; 243°35'58" e 12,44 m até o vértice **P58**, de coordenadas N 7.471.424,9183m e E 361.968,1029m; 264°15'45" e 13,60 m até o vértice **P59**, de coordenadas N 7.471.423,5592m e E 361.954,5755m; 318°37'40" e 17,10 m até o vértice **P60**, de coordenadas N 7.471.436,3926m e E 361.943,2724m; 338°06'59" e 15,87 m até o vértice **P61**, de coordenadas N 7.471.451,1182m e E 361.937,3577m; 340°11'15" e 19,02 m até o vértice **P62**, de coordenadas N 7.471.469,0168m e E 361.930,9094m; 331°20'30" e 20,55 m até o vértice **P63**, de coordenadas N 7.471.487,0450m e E 361.921,0563m; 336°21'57" e 10,52 m até o vértice **P64**, de coordenadas N 7.471.496,6846m e E 361.916,8380m; 333°44'29" e 14,01 m até o vértice **P65**, de coordenadas N 7.471.509,2513m e E 361.910,6384m; 58°28'24" e 0,97 m até o vértice **P66**, de coordenadas N 7.471.509,7603m e E 361.911,4682m; 331°22'16" e 10,43 m até o vértice **P67**, de coordenadas N 7.471.518,9110m e E 361.906,4731m; 331°01'57" e 10,58 m até o vértice **P68**, de coordenadas N 7.471.528,1632m e E 361.901,3514m; 332°17'56" e 10,68 m até o vértice **P69**, de coordenadas N 7.471.537,6163m e E 361.896,3882m; 333°34'05" e 7,94 m até o vértice **P70**, de coordenadas N 7.471.544,7250m e E 361.892,8545m; 342°15'41" e 10,51 m até o vértice **P71**, de coordenadas N 7.471.554,7390m e E 361.889,6511m; 346°55'25" e 10,76 m até o vértice **P72**, de coordenadas N 7.471.565,2207m e E 361.887,2165m; 345°41'02" e 10,02 m até o vértice **P73**, de coordenadas N 7.471.574,9300m e E 361.884,7388m; 349°38'47" e 8,01 m até o vértice **P74**, de coordenadas N 7.471.582,8114m e E 361.883,2988m; 69°37'15" e 6,65 m até o vértice **P75**, de coordenadas N 7.471.585,1281m e E 361.889,5352m; 314°58'34" e 4,69 m até o vértice **P76**, de coordenadas N 7.471.588,4434m e E 361.886,2171m; 34°15'39" e 1,62 m até o vértice **P77**, de coordenadas N 7.471.589,7824m e E 361.887,1292m; 317°33'03" e 9,80

m até o vértice **P78**, de coordenadas N 7.471.597,0136m e E 361.880,5149m; 329°23'31" e 16,41 m até o vértice **P79**, de coordenadas N 7.471.611,1330m e E 361.872,1620m; deste, segue confrontando com Espólio de Sebastião Cardoso de Lima Matrícula: 146, transcrição 5.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°28'29" e 32,38 m até o vértice **P80**, de coordenadas N 7.471.642,6172m e E 361.879,7061m; 119°54'50" e 35,00 m até o vértice **P81**, de coordenadas N 7.471.625,1628m e E 361.910,0433m; 119°54'50" e 11,80 m até o vértice **P82**, de coordenadas N 7.471.619,2765m e E 361.920,2741m; 139°21'37" e 22,68 m até o vértice **P83**, de coordenadas N 7.471.602,0683m e E 361.935,0440m; 142°43'48" e 11,81 m até o vértice **P84**, de coordenadas N 7.471.592,6688m e E 361.942,1967m; 55°28'14" e 10,45 m até o vértice **P85**, de coordenadas N 7.471.598,5916m e E 361.950,8050m; 140°46'33" e 3,63 m até o vértice **P86**, de coordenadas N 7.471.595,7766m e E 361.953,1029m; 140°45'36" e 4,56 m até o vértice **P87**, de coordenadas N 7.471.592,2486m e E 361.955,9844m; 147°33'08" e 7,71 m até o vértice **P88**, de coordenadas N 7.471.585,7415m e E 361.960,1216m; 151°19'52" e 17,59 m até o vértice **P89**, de coordenadas N 7.471.570,3116m e E 361.968,5582m; 147°46'30" e 9,84 m até o vértice **P90**, de coordenadas N 7.471.561,9908m e E 361.973,8032m; 151°11'46" e 10,18 m até o vértice **P91**, de coordenadas N 7.471.553,0738m e E 361.978,7062m; 130°17'27" e 14,72 m até o vértice **P92**, de coordenadas N 7.471.543,5521m e E 361.989,9374m; 132°00'17" e 12,31 m até o vértice **P93**, de coordenadas N 7.471.535,3145m e E 361.999,0848m; 42°08'54" e 5,33 m até o vértice **P94**, de coordenadas N 7.471.539,2695m e E 362.002,6645m; 36°15'12" e 5,22 m até o vértice **P95**, de coordenadas N 7.471.543,4787m e E 362.005,7512m; 9°22'48" e 7,86 m até o vértice **P96**, de coordenadas N 7.471.551,2331m e E 362.007,0322m; 30°07'12" e 3,90 m até o vértice **P97**, de coordenadas N 7.471.554,6087m e E 362.008,9905m; 29°04'54" e 7,64 m até o vértice **P98**, de coordenadas N 7.471.561,2823m e E 362.012,7022m; 18°56'45" e 13,73 m até o vértice **P99**, de coordenadas N 7.471.574,2713m e E 362.017,1609m; 128°05'17" e 4,06 m até o vértice **P100**, de coordenadas N 7.471.571,7698m e E 362.020,3525m; 9°06'05" e 12,80 m até o vértice **P101**, de coordenadas N 7.471.584,4113m e E 362.022,3777m; 310°49'17" e 6,92 m até o vértice **P102**, de coordenadas N 7.471.588,9324m e E 362.017,1439m; 354°04'05" e 3,40 m até o vértice **P103**, de coordenadas N 7.471.592,3150m e E 362.016,7924m; 34°30'04" e 5,85 m até o vértice **P104**, de coordenadas N 7.471.597,1386m e E 362.020,1077m; 301°57'06" e 0,59 m até o vértice **P105**, de coordenadas N 7.471.597,4499m e E 362.019,6087m; 351°47'38" e 11,49 m até o vértice **P106**, de coordenadas N 7.471.608,8219m e E 362.017,9687m; 8°57'38" e 7,85 m até o vértice **P107**, de coordenadas N 7.471.616,5777m e E 362.019,1916m; 8°57'38" e 6,27 m até o vértice **P108**, de coordenadas N 7.471.622,7701m e E 362.020,1680m; 344°23'14" e 17,58 m até o vértice **P109**, de coordenadas N 7.471.639,6999m e E 362.015,4370m; 37°16'05" e 2,81 m até o vértice **P110**, de coordenadas N 7.471.641,9336m e E 362.017,1366m; 336°52'47" e 6,08 m até o vértice **P111**, de coordenadas N 7.471.647,5275m e E 362.014,7483m; 312°38'59" e 4,96 m até o vértice **P112**,

de coordenadas N 7.471.650,8900m e E 362.011,0980m; 355°59'22" e 6,81 m até o vértice **P113**, de coordenadas N 7.471.657,6876m e E 362.010,6214m; 310°01'01" e 10,02 m até o vértice **P114**, de coordenadas N 7.471.664,1326m e E 362.002,9452m; 315°34'49" e 8,14 m até o vértice **P115**, de coordenadas N 7.471.669,9498m e E 361.997,2446m; 313°21'44" e 6,97 m até o vértice **P116**, de coordenadas N 7.471.674,7375m e E 361.992,1751m; 321°50'12" e 7,25 m até o vértice **P117**, de coordenadas N 7.471.680,4360m e E 361.987,6968m; 307°23'36" e 10,76 m até o vértice **P118**, de coordenadas N 7.471.686,9717m e E 361.979,1463m; 319°05'59" e 7,61 m até o vértice **P119**, de coordenadas N 7.471.692,7240m e E 361.974,1635m; 312°51'50" e 7,37 m até o vértice **P120**, de coordenadas N 7.471.697,7358m e E 361.968,7633m; 329°49'56" e 8,66 m até o vértice **P121**, de coordenadas N 7.471.705,2233m e E 361.964,4111m; 312°47'18" e 8,84 m até o vértice **P122**, de coordenadas N 7.471.711,2285m e E 361.957,9235m; 307°39'57" e 7,32 m até o vértice **P123**, de coordenadas N 7.471.715,7003m e E 361.952,1305m; 308°49'30" e 7,15 m até o vértice **P124**, de coordenadas N 7.471.720,1854m e E 361.946,5571m; 308°49'30" e 7,20 m até o vértice **P125**, de coordenadas N 7.471.724,7013m e E 361.940,9454m; 315°51'09" e 6,91 m até o vértice **P126**, de coordenadas N 7.471.729,6590m e E 361.936,1331m; 315°51'09" e 10,00 m até o vértice **P127**, de coordenadas N 7.471.736,8322m e E 361.929,1703m; 314°44'31" e 10,00 m até o vértice **P128**, de coordenadas N 7.471.743,8711m e E 361.922,0677m; 306°14'48" e 10,30 m até o vértice **P129**, de coordenadas N 7.471.749,9598m e E 361.913,7628m; 311°54'49" e 10,15 m até o vértice **P130**, de coordenadas N 7.471.756,7391m e E 361.906,2107m; 226°27'02" e 11,24 m até o vértice **P131**, de coordenadas N 7.471.748,9930m e E 361.898,0622m; 285°36'16" e 37,79 m até o vértice **P132**, de coordenadas N 7.471.759,1574m e E 361.861,6681m; 332°49'33" e 7,47 m até o vértice **P133**, de coordenadas N 7.471.765,8015m e E 361.858,2573m; 37°17'51" e 1,11 m até o vértice **P134**, de coordenadas N 7.471.766,6866m e E 361.858,9315m; 74°51'57" e 4,61 m até o vértice **P135**, de coordenadas N 7.471.767,8908m e E 361.863,3840m; 62°41'07" e 9,52 m até o vértice **P136**, de coordenadas N 7.471.772,2611m e E 361.871,8460m; 71°41'49" e 43,14 m até o vértice **P137**, de coordenadas N 7.471.785,8103m e E 361.912,8074m; 70°06'13" e 12,80 m até o vértice **P138**, de coordenadas N 7.471.790,1655m e E 361.924,8410m; 71°30'52" e 15,04 m até o vértice **P139**, de coordenadas N 7.471.794,9341m e E 361.939,1049m; 59°53'28" e 16,33 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."”

Art. 2º - Ficam alterados **todos os incisos do art. 7º da Portaria nº 2.605, de 30 de junho de 2022**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 7º - ...

I – Edmar Brandão Luciano (Presidente);

II – Surrayla Rolemberg Cunha (Coordenação REURB);

III – Gabriel Bagnara Jesuino (Engenheiro Civil REURB);

IV – Robson Minateli (Topógrafo REURB);”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fabício Sanchez Bergamin

Prefeito Municipal